**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**

**PORTARIA N. 554, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**RESCISÃO UNILATERAL DE FORMA ANTECIPADA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO.**

CONSIDERANDO que o contrato administrativo de trabalho por prazo determinado n. 008/2024 é regido pelos preceitos do direito público, em especial a Lei Municipal n. 255, de 02 de julho de 2001;

CONSIDERANDO que o contratado alega inaptidão para o exercício da função a que pactualmente se comprometeu a desenvolver e que justificou a contratação;

CONSIDERANDO que o interesse público que justificou a contratação foi a imprescindível necessidade diária de desempenho de atribuições de Operador de Máquinas junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir unilateralmente e de forma antecipada o contrato administrativo de trabalho por prazo determinado n. 008/2024,vinculado ao Processo Seletivo n. 007/2024,estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** e **LEODIVAN DE LARA,** cujo objeto era odesempenho temporário das atribuições do cargo de Operador de Máquinas – 40h, junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, com vigência de 10-06-2024 a 31-12-2025 (1º Termo Aditivo).

**Parágrafo único.** Por força da presente rescisão unilateral antecipada, fica o Município de Formosa do Sul responsável pelo pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao remanescente do contrato, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei Municipal n. 255, de 02 de julho de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 27 de janeiro de 2025.

**DOVALDO PALMORIO**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA**.